



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

Administração: ADÃO HERODES XAVIER

LEI Nº 185/78, de 30 de dezembro de 1.978

Dispõe sobre a doação de um terreno à CEMAT
e dá outras providências.

ADÃO HERODES XAVIER, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, e na forma da Lei, etc... FAÇO SABER, que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo, 1º - Fica autorizado o Poder Executivo, a efetuar a doação / de um terreno com área de 25 ms por 25 ms, à CEMAT, Centrais Elétricas Matogrossense S/A, para a construção de de um prédio para o escritório comercial da mesma.
- Artigo 2º - O terreno de que trata o artigo 1º, está locado no quarteirão nº 147, e tem as seguintes confrontações: a LESTE com a rua Benjamin Constant, 25 mts.; a OESTE com o mesmo quarteirão 25 mts.; ao NORTE com o terreno que // foi destinado ao Sindicato Rural de Ponta Porã 25 mts., e ao SUL com o mesmo quarteirão 25 mts.
- Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de dezembro de 1.978.



Adão Herodes Xavier
Prefeito Municipal